LEI Nº 828/96

Fica denominada Rua Eurícledes de Jesus Zerbini, a atual Rua O, do Loteamento Bruno Bacelar.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

ART. 1º - Fica denominada **Rua Eurícledes de Jesus Zerbini,** a atual Rua O do Loteamento Bruno Bacelar.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 20 de setembro de 1996.